



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2005**

No período compreendido entre os dias dezesseis e dezoito de março de 2005, o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió, Alagoas, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 12 de janeiro do ano em curso, à página 25, bem assim no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 21 de fevereiro, à página 222. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora- Geral do Trabalho, o Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; o Ex.mo Sr. Juiz Valter de Souza Pugliesi, Presidente da AMATRAXIX; o Ex.mo Sr. Antônio de Oliveira Lima, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região; e o Dr. Marcos Bernardes de Mello, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juízes Pedro Inácio da Silva, Presidente e Corregedor; João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente; João Batista da Silva; José Abílio Neves Sousa; Helena Sobral de Albuquerque e Mello; Severino Rodrigues dos Santos; Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Jorge Bastos da Nova Moreira. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 19ª Região é composta por 39 Juízes: 8 de segunda instância, 15 Titulares das Varas do Trabalho e 16 Substitutos. Estão inativos 3 Juízes do Tribunal e 11 de 1º grau, dos quais 6 classistas. Os Ex.mos Srs. Juízes Valter Souza Pugliesi, Vanilza Maria Vanderlei Lins, Luiz Carlos Monteiro Coutinho, Henrique Costa Cavalcante, Alan da Silva Esteves, Alda de Barros Araújo e Sérgio Roberto de Mello Queiroz compõem a diretoria da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região - AMATRA XXI. No quadro de servidores, o TRT conta com 363 cargos efetivos, assim distribuídos: 106 de analista, 232 de técnico e 25 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 357 servidores do quadro permanente de pessoal, 104 requisitados, 3 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 7 em lotação provisória. Trinta e nove por cento estão lotados nas Varas do Trabalho, o que corresponde a 184. Cinco servidores encontram-se licenciados para tratar de assuntos particulares e um para exercer mandato eletivo. Trinta e um requisitados são oriundos de órgãos federais, 29 da esfera estadual e

44 da municipal. Vinte servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há 27 inativos. Dos 43 **cargos em comissão** existentes, 37 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As **funções comissionadas** são 382, das quais 269 ocupadas por servidores do quadro de pessoal do Tribunal, 100 por requisitados - vinte dos quais oriundos do Poder Judiciário - e 5 por servidores em lotação provisória. Por esses números, conclui-se que setenta e sete por cento dessas funções são exercidas por servidores do Poder Judiciário Federal. Há 30 estagiários no Tribunal e 5 nos órgãos de 1º grau.

**3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, apenas são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho os processos em que a sua manifestação seja obrigatória, nos termos da Lei Complementar n.º 75/2003. A distribuição dos recursos é limitada a 35 por semana, para Relator e Revisor. Em 2003, o TRT recebeu 4.123 recursos e ações originárias e solucionou 4.265; em 2004, recebeu 3.726, decidindo 3.662. Nesse último ano, foram opostos embargos declaratórios a 21% dos feitos julgados. Cada juiz recebeu, em média, 51 processos por mês e julgou 54. Em 15 de março, havia 388 processos no Ministério Público, para emissão de parecer, 146 no setor de autuação, 51 aguardando distribuição, 210 nos gabinetes dos Relatores, 86 com os Revisores, 36 para lavratura de acórdãos e 399 aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 13 dias para autuação do feito; 25 dias na Procuradoria Regional do Trabalho; um dia para distribuição; oito dias para exame do Relator e seis com o Revisor; oito dias para inclusão em pauta de julgamento; seis dias para redação do acórdão e dois para sua publicação. Os processos levam, em média, 175 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação de despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente seis meses. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo levam apenas cinco dias entre a data do seu recebimento no Tribunal e o encaminhamento dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator e pelo Revisor, é de 15 dias, exceto quanto aos mandados de segurança e habeas corpus, em que o prazo é de 10 dias; para lavratura de acórdão, o redator tem cinco dias úteis. Os Juízes da Corte têm obedecido a esses prazos. Em 2003, o TRT recebeu 1.047 recursos de revista, havendo despachado 1.019, dos quais foram admitidos 15%. No ano seguinte - 2004 -, foram interpostos 1.245 e despachados 1.228, admitindo-se 18% destes. Houve, portanto, um acréscimo de quase 20% no número de recursos de revista apresentados. Em 15 de março, 49 desses processos aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 14 dias.

**4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Em 2003 e em 2004, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho. A equipe que acompanha o Corregedor nas visitas aos órgãos de 1º grau é composta pelo Secretário da Corregedoria, dois servidores e um motorista; as inspeções são feitas, normalmente, em dois dias. Ano passado, foram despachados 100 Pedidos de Providências e sete Pedidos de Correição Parcial, havendo sido exarados 15 despachos correicionais, após análise de relatório circunstanciado da visita da equipe da Corregedoria a cada uma das unidades judiciárias. No dia 15 de março, havia 17 pedidos de providências aguardando prolação de despacho. A Secretaria da Corregedoria, por meio de ferramenta desenvolvida em conjunto com o Serviço de Informática, acompanha virtualmente os prazos das Secretarias das Varas e dos Gabinetes dos Juízes, bem como a produtividade de cada setor específico dos órgãos de 1º grau. Vários procedimentos judiciais foram uniformizados em 2003 e 2004, por meio de provimentos e recomendações, destacando-se aqueles relativos à tramitação preferencial de processos, à execução das contribuições previdenciárias, aos honorários periciais e

à fixação de parâmetros para a realização de audiências nas Varas do Trabalho. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** A 19ª Região conta com 17 Varas do Trabalho, assim distribuídas: oito na Capital, duas das quais instaladas na semana em que realizada esta Correição, e as demais em Arapiraca, Atalaia, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Campos e União dos Palmares. Somente em Maceió existe Serviço de Distribuição de Feitos. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 20.629 reclamações e solucionaram 20.820, alcançando êxito na conciliação de 54% destas. Cada juiz recebeu, em média, 59 processos por mês e decidiu 60. Em 2004, foram ajuizadas 22.408, havendo sido julgadas 23.468, remanescendo, para 2005, 4.829 ações pendentes de julgamento. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 139 dias; sob o rito sumaríssimo, de 71 dias. Consideradas somente as Varas da Capital, esses prazos aumentam para, respectivamente, 193 e 92 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 15 audiências por dia. Essa média sobe para 22, considerando somente as Varas do Trabalho de Maceió. Não há registro de reclamação verbal nos últimos dois anos. Os jurisdicionados sem advogado são encaminhados ao sindicato da categoria profissional respectiva, seguindo determinação contida no Provimento n.º 3/1993. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação dos precatórios é regulada por vários atos internos: Provimento n.º 4/2001; Resolução Administrativa n.º 10/2000; Ordem de Serviço n.º 4/2001; Ato n.º 93/2004 e Resolução Administrativa n.º 1/2005. As Recomendações n.ºs 2/2002, 7/2002 e 3/2003 regulam a tramitação das requisições de pequeno valor. Atualmente, há 2.816 precatórios vencidos aguardando pagamento - quatro da União, 174 do Estado e 2.638 dos Municípios; dos 747 precatórios por vencer, dois são da União, 42 do Estado e 703 dos Municípios. Somente vêm sendo cumpridos com regularidade os precatórios das autarquias e fundações públicas da União. Embora o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios tenha sido formalmente criado apenas no início de 2005, desde 2000 a Presidência e a Vice-Presidência já vinham atuando para promover a conciliação em processos dessa natureza, nos termos da Resolução Administrativa n.º 10/2000, que traça os meios de formalização de acordos e que, inclusive, serviu de referência para os Tribunais da 5ª e da 23ª Região quando da edição de suas próprias regras sobre a matéria. Além desse mecanismo, protocolos de intenção firmados com a Associação dos Municípios Alagoanos e com o Estado de Alagoas possibilitam, mensalmente, a quitação de dezenas de processos; dos 57 Municípios que aderiram ao documento, 35 quitaram o seu passivo trabalhista, por meio do repasse mensal de 5% das parcelas regulares do Fundo de Participação dos Municípios; quanto ao protocolo firmado pelo Estado, até o momento foram pagas cerca de 500 requisições de pequeno valor com a transferência mensal de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O TRT conta, em seu sistema de informática, com módulo que permite, a partir do cadastramento de dados essenciais dos processos de precatório, o cálculo do débito e a atualização, para qualquer data, do que é devido a cada requerente e a título de honorários advocatícios, periciais, custas e contribuição previdenciária. Esse módulo possibilita também a atualização de todos os precatórios de uma única vez, emitindo relatório contendo o detalhamento de toda a sistemática do cálculo, com quadro resumo final, para ser anexado aos autos. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** No final de 2004, havia 30.976 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho, 50% dos quais nos órgãos de Maceió. O Sistema Bacen Jud tem sido utilizado pelos Juízes como forma preferencial de constrição nas execuções. Em 2004, foram realizados 3.579 bloqueios, enquanto, no ano anterior, foram registradas apenas 32 entradas. Porém, assinala o Tribunal que a necessidade de usar duas senhas, uma

para efetuar o bloqueio e outra para informar o procedimento ao TST, faz com que vários Juízes deixem de registrar suas requisições, o que distorce a informação sobre a real quantidade de bloqueios solicitados. A Corregedoria Regional tem acompanhado mensalmente o lançamento das informações pelos Juízes, e vem expedindo recomendações para a utilização do sistema por meio de ofícios circulares, despachos correicionais e atas de correição ordinária. O TRT mantém convênio com o Detran, que possibilitou a instalação de terminal de consultas no Serviço de Apoio às Varas, tornando a pesquisa de dados de veículos muito mais ágil e eficiente. Convênio com o Banco do Brasil, em fase de implantação, tornará possível a expedição de alvarás eletrônicos - pelos quais o depósito é efetuado diretamente na conta-corrente do beneficiário do crédito - e o acesso ao saldo de depósitos judiciais e recursais; para esse último fim, também está sendo firmado convênio com a Caixa Econômica Federal. Quanto à Junta Comercial do Estado, as limitações de seu sistema de informática obstam as negociações. O TRT conta com Juízo Auxiliar de Execução, que funciona junto aos setores de Distribuição de Mandados Judiciais e de Praças e Leilões. Embora esse órgão somente tenha tido suas atividades disciplinadas em janeiro de 2005 (RA- 2/2005), já funcionava desde meados de 2002 e apresenta excelentes resultados quanto às conciliações antes da hasta pública, sendo objeto de elogios por parte de advogados, jurisdicionados e arrematantes. Em cada uma das Varas do Trabalho há servidor encarregado da elaboração dos cálculos judiciais. Recentemente, a Corregedoria editou provimento determinando que os órgãos de 1º grau utilizem o Sistema de Cálculos Judiciais da Justiça do Trabalho, adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Há 17 oficiais de justiça lotados no Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, em Maceió, e dois em cada Vara do interior, com exceção da Vara de Santana do Ipanema, onde, devido à menor demanda, somente um oficial é responsável pela execução dos mandados.

**8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004, considerados os créditos suplementares, foi de R\$ 68.661.726,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais). Segundo informações prestadas pelo Tribunal, foram arrecadados nesse ano R\$ 814.085,50 (oitocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 7.019.237,72 (sete milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para a Previdência Social e R\$ 4.746.634,87 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Imposto de Renda. As maiores despesas realizadas pelo órgão devem-se à aquisição de equipamentos e material de processamento de dados, que foram, respectivamente, R\$ 227.262,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ 145.673,03 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos). De acordo com os dados fornecidos pela Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, o TRT despendeu, em 2004, R\$ 195.307,14 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos) com o pagamento de diárias a juízes e servidores.

**9. INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS.** O Tribunal cede, sem ônus, instalações para a Amatra XIX e para a ASTRA - Associação de Servidores, com ramais telefônicos. Custeia as despesas com energia elétrica e água realizadas por essas entidades, ante a impossibilidade de fracionamento das redes respectivas. É oportuno ressaltar que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto n.º 99.509/90 veda a Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis.

**10. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** Informa o Tribunal que, após a implantação do Programa, ocorrida em 2003, vêm sendo desenvolvidas as seguintes ações: criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

criação da Tabela de Temporalidade; Criação do Código de Classificação; elaboração do Manual de Gestão de Documentos e início do treinamento de servidores; implantação do Sistema Digital de Documentos Internos, que consiste na criação de comunicação informatizada entre os setores envolvidos; início da eliminação dos processos arquivados há mais de dez anos. **11. INICIATIVAS RELEVANTES.** O TRT mantém **Posto de Atendimento Avançado**, localizado no Shopping Miramar, próximo aos fóruns estadual e federal, que funciona como uma Secretaria de Vara, possibilitando ao usuário consultar o andamento de processos e protocolizar petições. Desenvolve o Projeto **Vara do Trabalho Móvel**, que consiste em deslocar, por um dia, a estrutura administrativa e um Juiz para Municípios que apresentem grande demanda; a última ação dessa natureza foi promovida pela Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, que realizou 36 audiências na cidade de Piranhas. Criou a **Ouvidoria**, órgão apto a receber de jurisdicionados, advogados e servidores reclamações, denúncias, críticas, elogios e sugestões dirigidas à atuação dos órgãos e servidores, por telefone, pela Internet, nas caixas de coleta distribuídas pelas dependências do Tribunal e no balcão de atendimento. Apresenta, semanalmente, na TV Mar e no circuito interno de televisão existente nas Varas do Trabalho, **telejornal** intitulado "**TRT Informa**", produzido na Central de Vídeo do próprio órgão, por meio do qual são veiculados vídeos educativos/ institucionais e entrevistas com magistrados e servidores destinados a prestar esclarecimentos sobre os direitos dos trabalhadores, a forma de acesso à justiça e os demais serviços prestados pelo Tribunal à sociedade. Editou a **Cartilha do Trabalho**, em linguagem de quadrinhos, dirigida a trabalhadores, empregadores e, principalmente, a estudantes do ensino médio. O Tribunal criou o **Serviço de Apoio às Varas**, que tem as seguintes atribuições: superar eventuais "gargalos" de trabalho que sejam detectados em qualquer setor das Varas; executar, em parceria com a Secretaria da Corregedoria, trabalhos que não possam ser realizados diretamente nas unidades judiciárias, ou naqueles em que há centralização da atividade de todas as Varas; treinar servidores recém-investidos no cargo e lotados na área-fim, além daqueles lotados na área-meio que sejam designados para atuar na área-fim. Atualmente, o Serviço de Apoio está revisando todos os processos em fase de execução provisoriamente arquivados, oriundos das Varas de Maceió. Por meio de sua instituição museológica, Memorial Pontes de Miranda, o TRT, em parceria com a Delegacia Regional do Trabalho, desenvolve o projeto "**Futuro Trabalhador**", dirigido à orientação dos jovens alunos do ensino médio da rede pública municipal, estadual e de fundações educacionais, prestes a ingressar no mercado de trabalho. Uma vez por mês, esses jovens são atendidos e esclarecidos sobre a atividade institucional do TRT e da DRT, bem assim sobre os seus direitos e deveres como trabalhadores. Projeto denominado "**A Escola vai ao Museu**" traz semanalmente ao Tribunal alunos do ensino fundamental da rede pública e privada, inclusive de escolas rurais, para receberem informações sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho. Nessas ocasiões, os estudantes visitam o Tribunal Pleno durante a sessão, assistem a uma audiência em uma das Varas, recebem a Cartilha do Trabalho e conhecem o acervo do Memorial Pontes de Miranda. Com a finalidade de manter o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados e advogados, o TRT constituiu **comissões gestoras dos sistemas** de Acompanhamento de Processos Judiciais de Primeira e de Segunda Instâncias, compostas por servidores da área de informática e da atividade-fim, que estão sempre buscando soluções para melhoria desses sistemas, que hoje possibilitam a interligação virtual de todas as Varas do Trabalho; a consulta on line ao inteiro teor de despachos e decisões; a correição virtual; remessa eletrônica de matérias à imprensa oficial; a extração eletrônica do boletim estatístico mensal; o acompanhamento, pelas partes, em tempo real, da redação

da ata das audiências, e a utilização de inúmeras outras ferramentas de grande relevância, seja em relação à eficiência da prestação dos serviços, à comodidade dos usuários ou à economia de recursos humanos e materiais. Vários programas destinados à saúde e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores vêm sendo desenvolvidos pelo Tribunal: avaliação de desempenho; treinamento por meio de cursos voltados para a atividade-fim; permanente prevenção de doenças relacionadas às lesões por esforço repetitivo; vacinação periódica; deslocamento da equipe médica do Tribunal para as Varas do Trabalho do interior do Estado; campanha educativa voltada para a educação ambiental, com coleta seletiva de lixo para reciclagem; palestras e vídeos educativos dedicados à orientação de servidores e terceirizados sobre procedimentos emergenciais, prevenção contra incêndio e de riscos, com demonstração do uso dos equipamentos de segurança.

**12. CONSIDERAÇÕES.** O Corregedor- Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos no Regimento Interno para exame dos feitos que lhes são submetidos como Relator e Revisor. Constatou que o Tribunal se empenha para aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade, procurando tirar o máximo proveito das infinitas possibilidades da informática para esse fim. Destaca a relevância de ferramentas desenvolvidas pela Corte, que merecem ser adotadas por outras Regiões, como o acompanhamento virtual dos prazos e da produtividade das Varas do Trabalho e o módulo de cálculo e atualização dos precatórios. Considera de grande importância a atuação dos Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios e de Execução e o trabalho que vem sendo realizado pelo Serviço de Apoio às Varas, de revisar todos os processos em fase de execução que se encontram provisoriamente arquivados, para lhes dar o andamento possível, registrando que ações dessa natureza garantem maior celeridade e eficácia à prestação jurisdicional. Destaca o trabalho realizado pela área de informática da Corte, que vem contribuindo de forma decisiva para o aperfeiçoamento das atividades do Tribunal. Elogia a iniciativa de oferecer aos servidores da área judiciária e àqueles recém-investidos no cargo cursos voltados para a atividade-fim do Tribunal e os projetos que vêm sendo desenvolvidos com a finalidade de aproximar a sociedade da Justiça do Trabalho. Observou o Corregedor-Geral que o TRT não está obedecendo ao parâmetro de 80% estabelecido pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício das funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. Verificou, também, que o Tribunal cede, sem ônus, instalações para a Amatra XIX e para a ASTRA - Associação de Servidores, responsabilizando-se pelas despesas com energia elétrica e água realizadas por essas entidades. Pondera que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto n.º 99.509/90, veda à Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis. Observou, ainda, que a Corte tem custeado a participação de servidores em eventos que não dizem respeito às atividades da Justiça do Trabalho, como encontros de presidentes e diretores de associações da classe.

**13. RECOMENDAÇÕES.** O Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, considerando que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 determina que a atividade jurisdicional seja ininterrupta e que os processos sejam imediatamente distribuídos, **RECOMENDA** ao Tribunal que estabeleça regime de plantão de Juízes, nos dias em que não houver expediente forense normal, e que proceda à distribuição da totalidade dos processos de natureza recursal, suspendendo os prazos regimentais para Relator e Revisor e elegendo como parâmetro de avaliação a produtividade individual dos Juízes. O Ministro Corregedor, ante as situações ora constatadas, **RECOMENDA** à Corte: **a)** que ajuste o seu quadro de pessoal de modo a cumprir o parâmetro estabelecido pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício de funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal; **b)** que reveja os critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores,

procedendo a uma avaliação rigorosa da utilidade dos eventos para a atividade jurisdicional trabalhista, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição Federal e 2º da Lei n.º 9.784/1999; **c)** que proceda à cobrança de aluguéis e adote procedimentos para que a Amatra XIX e a ASTRA arquem com o pagamento de suas próprias despesas com tarifas públicas. **RECOMENDA** ao Tribunal que dê condições à área de informática para estudar a possibilidade de implantar programa de digitalização de processos, à semelhança do que existe na 21ª Região. Finalmente, considerando as questões que lhe vêm sendo apresentadas por meio de pedidos de providências, assim como as inovações que tem conhecido nas correições ordinárias realizadas em outras Regiões, **RECOMENDA: a)** que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária. **14. REGISTROS.** Estiveram com o Corregedor-Geral os Ex.mos Srs. Juízes da Corte Pedro Inácio da Silva, Presidente, João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Severino Rodrigues dos Santos, Helena Sobral de Albuquerque e Mello e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão; os Ex.mos Srs. Juízes Valter Souza Pugliesi, Presidente da Amatra XIX, Alan da Silva Esteves, Tesoureiro da referida associação e titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió; José Cirilo dos Santos, Presidente da Ajucla/AL; o Dr. Marcos Bernardes de Mello, Presidente da OAB/AL; o Dr. Agamenon Soares Conde, Presidente do Sindicato dos Advogados de Alagoas; o Dr. Luiz da Rocha Rezende, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas; o Dr. Paulo Geraldo dos Santos Vasques, Presidente da Caixa de Assistência da OAB/AL; os Dr. Paulo Falcão, Salete Toledo, Fernando Carlos Araújo de Paiva e João Tenório, Tesoureiro, Secretária-Geral e Conselheiros da OAB/AL, respectivamente; e os Srs. Fernando Rocha, Edna de Farias Reis e Benedito Oséas Marinho Vieira, Presidente, Secretária e Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Obras e Habitação de Alagoas. O Ministro Corregedor visitou o Memorial Pontes de Miranda e a Central Videográfica do Tribunal, onde concedeu entrevista, e assistiu à solenidade de instalação das 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Maceió. **15. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Marta Suseni Soares de Lima Lisboa, Guilherme Antônio Feitosa Falcão, José Sóstenes Nascimento de Lima, Helena Beatriz Westphalen Dornelas Câmara, José Miriel Morgado Portela Gomez, Flávio Costa de Melo, Moacir de Barros Pedrosa Júnior, Maria Tereza Holanda Carvalho Vilela, Maria do Carmo Góes Martins Pinheiro e Maria José Frutuoso (Salete). **16. ENCERRAMENTO.** A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 15 horas do dia 18 de março de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
**Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**  
**Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**